



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 562

De 08 de julho de 2009

Autógrafo nº 146/09 – Projeto de Lei Complementar nº 032/09

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de junho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Antonio Rodrigues de Carvalho, esquina com a Avenida Adelaide Ferraz de Carvalho, lote 764, do loteamento denominado Jardim das Estações, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.147.008.

**Parágrafo único.** A área "764-A", com frente para a Avenida Adelaide Ferraz de Carvalho terá 140,00 m<sup>2</sup> e a área "764-B", com frente para a Rua Antonio Rodrigues de Carvalho terá 160,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo